



Ata da 230ª REUNIÃO DO COLEGIADO

Data: Quarta-feira, 21 de agosto de 2024
Início: 14:00 **Término:** 14:40
Local: Ambiente Virtual - Google Meet.

Docentes Presentes: Raquel de Souza Francisco Bravo (TGI), Aline de Paula Nascimento (TCC), Isabel Rosseti (TCC), Eugene Francis Vinod Rebello (TCC), Loana Tito Nogueira (TCC), Karina Yuriko Yaginuma (GET), Paula Murgel Veloso (GAN), Cledson Oliveira de Sousa (TET) e Fábio Henrique Andrade Santos (GGM).

Docentes Ausentes: Marco Antonio Monteiro Silva Ramos (TCC), Rodrigo M. Pereira (GFI) e Sérgio Mariano Licanic (GMA).

Discentes Presentes (DACC): Rafael Vinicius Andrade Amparo.

Expediente:

0. Informes

A professora Raquel iniciou a reunião avisando que a visita do MEC se aproxima.

1. Aprovação da Ata da 229ª Reunião do Colegiado

A ata da 229ª Reunião do Colegiado foi aprovada por 6 votos favoráveis e 2 abstenções.

2. Pedidos de Alunos

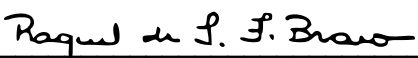
2.1- O discente **Rafael Baptista Pillar Giordano**, matrícula 220031123, solicitou permissão para realizar estágio de 30 horas semanais, embora não preencha os requisitos necessários de acordo com a Resolução TGI nº 01/2017. O interessado tem Carga Horária integralizada de 1652 horas e Coeficiente de Rendimento 7.4, além de já ter cursado as disciplinas Programação de Computadores I, Programação Estruturada, Fundamentos de Arquitetura de Computadores e Estruturas de Dados e Seus Algoritmos. Após análise, o Colegiado **deferiu** a solicitação por 6 votos favoráveis e 2 abstenções.

3. Processos SEI

3.1- Arthur Cosendey Collier Pereira, processo SEI nº 23069.165752/2024-10, solicitou reconsideração da decisão deste Colegiado que indeferiu seu pedido de Reingresso sem concurso. Após análise dos argumentos do Interessado, o Colegiado decidiu por manter a decisão por 5 votos contrários e 4 abstenções, uma vez que, para análise das solicitações de Reingresso sem concurso, este Colegiado utiliza os mesmos critérios do Reingresso via concurso de que trata o Edital TRM 2024. Neste sentido, o curso de origem do interessado deve ser um dos cursos pertencentes ao Grupo 2 (Ciências Exatas e da Terra: Ciência Ambiental, Ciência da Computação, Ciências Naturais, Computação, Estatística, Física, Física com ênfase em Física Computacional, Geofísica, Matemática, Matemática com ênfase em Matemática Computacional, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação e Tecnologia em Sistemas de Computação) ou ao Grupo 5 (Engenharias: Engenharia Civil, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia de Agronegócios, Engenharia de Materiais, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção, Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica e Engenharia Química), porém o curso de origem do interessado é Processos Gerenciais (Grupo 4 - Ciências Sociais Aplicadas). Além disso, mesmo o aluno tendo cursado um outro curso em outra universidade, a mesma não permite ter dispensa das disciplinas iniciais do nosso curso, que é o nosso maior problema com relação às vagas.

3.2- Eduardo Pinto Da Silva Carvalho, processo SEI nº 23069.158169/2024-44, solicitou reconsideração da decisão deste Colegiado que indeferiu seu pedido de Correspondência entre as disciplinas GET00100 - Estatística I + GET00189 - Probabilidade I e GET00177 - Estatística Básica. Após análise dos argumentos do Interessado, o Colegiado decidiu por manter a decisão por 7 votos contrários e 2 abstenções, uma vez que as ementas das duas disciplinas cursadas, analisadas de forma conjunta, não contemplam os conteúdos de amostragem, estimação, teste de hipóteses e análise de regressão linear simples contidos na ementa da disciplina a ser dispensada, o que inviabiliza a correspondência entre as disciplinas.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador agradeceu a presença de todos e a reunião foi **encerrada**.



Profª. Raquel de Souza Francisco Bravo
Coordenadora do TGI